

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**RETIFICAÇÃO EDITAL FAIFSul Nº 73/2022**

Dispõe sobre a seleção de candidatas e candidatos para as função BOLSISTA para EQUIPE MULTIDISCIPLINAR na área ASSESSORIA/COORDENAÇÃO DE REVISÃO LINGUÍSTICA para atuar nos Cursos de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, na modalidade adistância, do Programa Emprega Mais, no âmbito do Rede e-Tec Brasil.

A **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função **BOLSISTA para EQUIPE MULTIDISCIPLINAR na área ASSESSORIA/COORDENAÇÃO DE REVISÃO LINGUÍSTICA** a fim de atuar na produção de cursos FIC, na modalidade a distância, do Programa Emprega Mais, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 10724/2021, convênio 919507/2021, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, atendendo as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015e Manual de Gestão Rede e- Tec/Brasil, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.4 A candidata ou candidato deverá estar no pleno exercício de suas funções, se for servidor público, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (saúde, maternidade ou capacitação/qualificação);
- 1.5 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.6 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;
  - 1.6.1 As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.7 A candidata ou o candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção;
- 1.8 A candidata ou o candidato poderá se inscrever apenas para uma (1) vaga;
  - 1.8.1 Para fins de análise de deferimento da inscrição será considerado válido o último e-mail

recebido dentro do prazo de inscrições;

1.9 O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;

1.10 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editaisdetecpte@ifsul.edu.br, contendo no assunto [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 73/2022].

## 2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para a função de BOLSISTA para EQUIPE MULTIDISCIPLINAR na área ASSESSORIA/COORDENAÇÃO DE REVISÃO LINGUÍSTICA para a elaboração e produção de materiais dos cursos FIC na modalidade a distância, na forma de Curso Online Aberto e Massivo (Massive Open Online Course – MOOC) e para serem disponibilizados na Plataforma Mundi do IFSul;

2.2 As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vaga

Função	Área	Nº de Vagas
Equipe Multidisciplinar	Assessoria/Coordenação de Revisão Linguística	1

2.3 As demais candidatas e candidatos classificados acima do quantitativo de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	12/08/2022
Prazo para recursos do Edital	12/08/2022 e 13/08/2022
Respostas dos pedidos de recursos do Edital	15/08/2022
Inscrições	12/08/2022 a 16/08/2022
Homologação preliminar das inscrições, Divulgação da pontuação da análise curricular e resultado preliminares	<del>18/08/2022</del> 22/08/2022
Prazo para recursos da pontuação e resultado preliminares	<del>18/08/2022 a 19/08/2022</del> 23/08/2022 a 24/08/2022
Homologação do resultado final	<del>22/08/2022</del> 25/08/2022

3.1 Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do desenvolvimento dos cursos;

3.2 Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando, conforme o Quadro III;
- b) Possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais, sendo no mínimo 5 horas presenciais, conforme necessidade da coordenação.
- c) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação;

3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço [editaisdetecpte@ifsul.edu.br](mailto:editaisdetecpte@ifsul.edu.br);

3.3.1 No campo “Assunto” deverá conter o número do edital para o qual está se candidatando, o nome da candidata ou candidato e a função para a qual pretende concorrer, tal qual: [EDITAL FAIFSul Nº 73/2022] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [FUNÇÃO], conforme Quadro I;

3.3.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Currículo Lattes, obrigatoriamente no formato pdf;
- c) Comprovante de experiência em coordenação na área de revisão linguística de cursos FIC e/ou equipe multidisciplinar de cursos EaD, conforme exigência para a função.
- d) Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisito de formação conforme Quadro III;
- e) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II), preenchida e assinada;
- f) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo único junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da candidata ou candidato no processo seletivo;
- g) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada.

3.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2, 3.3 e seus subitens;

3.5 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

3.6 O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;

3.7 A documentação deverá ser anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.3.2.;

3.8 Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.2.;

3.8.1 O item 3.3.1., f), deverá ser digitalizado em um arquivo único e de acordo com a ordem estabelecida no Quadro V - Pontuação de análise curricular.

3.9 As candidatas e candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).

3.10 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: editaisdetecpte@ifsul.edu.br, contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 73/2022] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.

#### 4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

Função	Área	Formação/Requisito
Equipe Multidisciplinar	Assessoria/Coordenação de Revisão Linguística	Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e respectivas literaturas. Possuir experiência em coordenação na área de revisão linguística.

#### 5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

5.1 São atribuições do cargo de Assessoria/Coordenação de Revisão Linguística:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) comunicar com a DETE/CPTe e demais coordenações dos cursos na modalidade a distância oferecidos pelo Instituto;
- c) coordenar e auxiliar na correção linguística de materiais relativos aos cursos na modalidade EAD oferecidos pelo instituto no âmbito do Programa Emprega Mais, quando houver demanda para tal;
- d) planejar e acompanhar os programas de capacitação para os tutores, professores mediadores, professores-pesquisadores e coordenadores dos cursos na modalidade EAD oferecidas pelo instituto no âmbito do Programa Emprega Mais;
- e) elaboração de memorandos, ofícios (digitação e encaminhamento);
- f) assessoria aos processos seletivos de tutores e professores-pesquisadores no âmbito do Programa Emprega Mais coordenado pelo DETE/IFSUL
- g) revisão dos materiais bem como editais produzidos pelo DETE/IFSUL, no âmbito do Programa Emprega Mais;
- h) desenvolver junto a Coordenação dos Cursos o Projeto Pedagógico dos Cursos Programa Emprega Mais;
- i) trabalhar em consonância com o(a) coordenador(a) da Coordenadoria de Tecnologias Educacionais, observando e seguindo suas orientações;
- j) coordenar as atividades e desenvolver o cronograma de trabalho junto as revisoras/revisores linguísticos;
- k) acompanhar produção do material dos cursos FIC em todas as etapas do fluxo de trabalho, mantendo comunicação frequente com a coordenação e demais membros da equipe;
- l) realizar a avaliação do material produzido em todas as etapas do fluxo de trabalho;
- m) observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital;
- n) observar e cumprir, dentro de sua carga horária de trabalho e dos prazos estipulados, o

cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;

- o) utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;
- p) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas Slack e/ou Trello, e responder prontamente, ou no prazo máximo de 8h, sempre que solicitados.

5.2 O valor da bolsa mensal, para o período máximo 4 meses, está descrito no Quadro IV.

Quadro IV – Remuneração

<b>Função</b>	<b>Área</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Equipe Multidisciplinar	Assessoria / Coordenação de Revisão Linguística	2.160,00	15

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido pelo FAIFSul com apoio técnico do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) da Pró-reitoria de Ensino do IFSul.

- 6.1.1 Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

6.2 A Seleção será realizada através de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V – Pontuação de Análise Curricular

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	15
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Experiência na Coordenação de Equipe de Revisão Linguística em cursos FIC e/ou equipe multidisciplinares	1 por mês	25
Experiência na função de Revisão Linguística	1 por mês	25
Revisão ou Produção de Material para EaD	5 por trabalho	20
Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	02 por curso	15
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

6.2.1 Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.2.1.1 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando

apresentados mais de um no mesmo item;

6.2.1.2 O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.2.2 Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na tabela de análise curricular (ANEXO II);

6.2.3 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem na Tabela de análise curricular que não forem devidamente comprovadas;

6.2.4 O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.3 Não serão considerados válidos documentos comprobatórios enviados fora do prazo de inscrições.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Possuir mais tempo de experiência na função;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade, e
- e) Sorteio.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSUL (<http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>), conforme cronograma.

8.2 Após a divulgação dos resultados e próximo a contratação, a qual ficará a critério do IFSul/FAIFSul, os selecionados para as vagas serão contatados, por e-mail, para confirmação em assumir a vaga.

8.3 Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

## **9. A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do convênio.

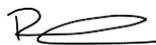
## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, as candidatas e/ou candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a estrita ordem de

classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

- 10.2 O não cumprimento, a contento, das atividades das funções, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;
- 10.3 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 10.4 As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail;
- 10.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital;
- 10.6 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 12 de agosto de 2022.



**Rosélia Souza de Oliveira**

**Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil no IFSul**



**Osmar Renato Brito Furtado**

**Presidente da FAIFSul**



**EDITAL FAIFSul Nº 73/2022**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**  
**PROGRAMA EMPREGA MAIS – REDE e-TEC BRASIL**

**ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR**

**Equipe Multidisciplinar - Assessoria / Coordenação de Revisão Linguística**

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação pretendida</b>
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	15	
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10		
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5		
Experiência na Coordenação de Equipe de Revisão Linguística em cursos FIC e/ou equipe multidisciplinares	1 por mês	25	
Experiência na função de Revisão Linguística	1 por mês	25	
Revisão ou Produção de Material para EaD	5 por trabalho	20	
Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	02 por curso	15	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do Candidata/Candidato

**EDITAL FAIFSul Nº 73/2022**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR  
PROGRAMA EMPREGA MAIS – REDE e-TEC BRASIL**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS  
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliada (o) em \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações  
e os documentos apresentados para inscrição ao cargo \_\_\_\_\_  
do Edital FAIFSul nº \_\_\_\_\_/2022 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do Candidata/Candidato